



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-963 DE 15 DE JANEIRO DE 1.986

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

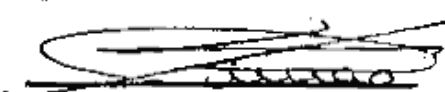
ART. 1º) - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de CR\$-20.000.000. (vinte milhões de cruzeiros), destinado a atender as despesas do Fundo Social de Solidariedade do Município no presente exercício.

ART. 2º) - Para cobrir o valor do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do Saldo de Exercício.


ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 15 de Janeiro de 1.986.


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


PAULO F. ALVARENGA CAMPOS
Secretário